

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE MARÇO DE 2015

Nº 052

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 581, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação parte do Lote 36 e parte do Lote 39 da Quadra "E" do Loteamento Olho D'água do Carrilho, neste Município, área 594,6m<sup>2</sup>.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento para a desapropriação pelo Município de área com vista à execução de obra de implantação do sistema adutor São Gonçalo do Amarante/Maxaranguape, neste Município;

CONSIDERANDO que existe um imóvel localizado no Loteamento Olho D'água do Carrilho, a seguir descrito, com características privilegiadas que atendem as necessidades do mencionado pleito;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

#### DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 594,6m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), que corresponde a parte do Lote 36 e parte do Lote 39 da Quadra "E" do Loteamento Olho D'água do Carrilho, São Gonçalo do Amarante/RN.

#### II. Limites:

a) Ao Norte: com imóvel da empresa Capricórnio S/A, medindo 58,62m (cinquenta e oito metros e sessenta e dois centímetros);

b) Ao Sul: com parte dos Lotes 36 e 39 da Quadra "E" do Loteamento Olho D'água do Carrilho, medindo 58,62m (cinquenta e oito metros e sessenta e dois centímetros);

c) Ao Leste: com a pista lateral da BR-101 Norte, medindo 10,66m (dez metros e sessenta e seis centímetros);

d) Ao Oeste: com a Rua Professora Carmelia, medindo 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros);

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a adotar as providências administrativo-financeiro-jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento;

- Programa de Trabalho: 1.146 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis;

- Natureza da despesa: 45.90.61– Aquisição e Desapropriação de Imóveis;

- Fonte de recurso: 110

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 9 de fevereiro de 2015.  
194ª da Independência e 127ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Habitação, Regularização  
Fundiária e Saneamento

\*Republicado por incorreção

### PORTARIA Nº 937, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Diretor de Equipamento esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOÃO MARIA DE AGUIAR para exercer o cargo de Diretor de equipamento esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 940, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Torna nula Portaria nº 840/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 840/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 941, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Gerente de Equipamento Social II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EMANOEL EDSON DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Gerente de Equipamento Social II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 942, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Gerente de equipamentos comunitários e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOEVERSON HENRIQUE DE BARROS FELIPE para exercer o cargo de Gerente de equipamentos comunitários e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 943, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera Assessora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora VANUSA MARIA DA SILVA COSTA, do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Novo Amarante II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 944, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora VANUSA MARIA DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres II da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 945, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor ILDARI LIMA DA SILVA, do cargo de Assistente Técnico Operacional I, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 946, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Coordenador de transporte e merenda escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor ILDARI LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de transporte e merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 947, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera Diretora Administrativa e Financeira do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.234/10, que altera a Lei 1.113/06, que fixa a organização e estrutura do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar TALITA KAROLINA SILVA DANTAS do cargo de Diretora Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 948, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Diretora Presidente do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.234/10, que altera a Lei 1.113/06, que fixa a organização e estrutura do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora TALITA KAROLINA SILVA DANTAS, para exercer o cargo de Diretora Presidente do SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 949, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Ordinária Municipal 1.234/10, que altera a Lei 1.113/06, que fixa a organização e estrutura do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÓÇO, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 808, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora JUCILEIDE SILVA DE LIMA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Maria Judite, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 910, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Gerente de equipamentos comunitários e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor JOSÉ DA SILVA LIMA para exercer o cargo de Gerente de equipamentos comunitários e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA 950, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Torna nula Portaria nº 835/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 835/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 951, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Diretor de Equipamento esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor JOSIVAN BRASIANO DE LIMA para exercer o cargo de Diretor de equipamento esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 952, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Autorizar prorrogação de cessão de Servidor à 51ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, nos termos da Lei Federal Nº 6.999/1982 e Resolução/TSE Nº 23.255, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 069/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da cessão da Servidora ANA MARIA CABRAL DA SILVA, matrícula nº5857, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontra à disposição da 51ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão requerido, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 953, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Autorizar prorrogação de cessão de Servidor à 51ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, nos termos da Lei Federal Nº 6.999/1982 e Resolução/TSE Nº23.255/2010, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 070/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da cessão da Servidora MARIA LUÍZA FONSECA DE MORAIS, matrícula nº6250, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontra à disposição da 51ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão requerido, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 954, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ESTELA DE LIMA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal CEI POTENGI, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 955, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora DORIVALDA CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional I da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 956, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora ELINEIDE BEZERRA CAMPOS para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Isabel da Silveira de Luna, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 957, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora EDNA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Lauriete Varela, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 958, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Assessora Jurídica I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora VANESSA KAREM BANDEIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 959, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor MURILO PAULINO DA COSTA para exercer o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 960, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Designa Coordenadora de Defesa e Inspeção Agropecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora VERLANE FERREIRA DE BRITO MACEDO para exercer a função de Coordenadora de Defesa e Inspeção Agropecuária da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 961, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora RÚBIA SILVA BARRETO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional I da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 962, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor MARCONE FASTINO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM DE 13 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 963, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ LEONILSON DO NASCIMENTO, do cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 964, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Coordenadoria de Monitoramento Setorial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ LEONILSON DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Coordenador de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 965, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o Senhor IERSON JERÔNIMO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional I da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 966, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Coordenadora de Formação Continuada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear a Senhora FABIANA MELO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenadora de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 967, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO MARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Exonerar o servidor CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, do cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 968, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Coordenador de Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o Senhor CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Projetos da Secretaria Municipal de Governo e Projetos e Especiais, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 969, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Coordenadora de Governança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear a Senhora NÚBIA DO NASCIMENTO SOUZA para exercer o cargo de Coordenadora de Governança da Secretaria Municipal de Governo e Projetos e Especiais, em exercício na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 970, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Exonerar a servidora MARIA ZÉLIA DO NASCIMENTO SILVA do cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 971, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Coordenadora de Administração Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear a senhora MARIA ZÉLIA DO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo de Coordenadora de Administração Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 972, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o senhor DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 973, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ÉRICA GEANE LUIZ para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional I da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 974, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia Diretora de Autarquia, Fundação ou Congênera I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora CINTIA FARIA MAIA, para exercer o cargo de Diretora de Autarquia, Fundação ou Congênera I, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****44ª CONVOCAÇÃO**

GRUPO 02- CARGO 33 – PROTESISTA

**2º COLOCADO- FLAVIO GERMANO PINHEIRO**

GRUPO 02- CARGO 13 – CIRURGIÃO DENTISTA

**33º COLOCADA- ALINE SILVA DE OLIVEIRA****34º COLOCADA- LEONARDO COSTA DE ALBUQUERQUE**

GRUPO 02- CARGO 18 – ENFERMEIRO

**43º COLOCADA- MAYZA RAPHAELLA PONTES DE OLIVEIRA****44º COLOCADA- ELISANGELA BEZERRA DE ARAÚJO**

GRUPO 01- CARGO 01 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO-CONTADOR

**4º COLOCADO – HALLESON COSMO DE MELO****PORTARIA Nº 101/2015-SEMA, de 17 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 164/15 - SEMA

**RESOLVE:** conceder a HELIS FERNANDA VITOR, Matrícula nº 9141, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos à partir de 05 de Março de 2015 à 05 de Março de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Março de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 102/2015-SEMA, de 17 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 230/2015-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA SILVA, Matrícula 7391, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 04.03.2015 à 30.08.2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 103/2015-A.P., de 17 de Março de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 233/2015-SEMA:

**RESOLVE:** exonerar a pedido, o servidor SÉRGIO ROBERTO VIDAL DO NASCIMENTO, Matrícula 9405, Professor de Geografia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 16 de Março de 2015.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 104/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** conceder a JOYRA DE MELO BEZERRA, Matrícula 9498, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.02.2015 à 09.03.2015, devendo retornar as suas funções em 10 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 105/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** conceder a ALDENIRA XAVIER DE SOUZA SILVA, Matrícula 9231, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.02.2015 à 12.03.2015, devendo retornar as suas funções em 13 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 106/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** conceder a DÍLMA DE MOURA RODRIGUES, Matrícula 5610, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.03.2015 à 19.03.2015, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 107/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** conceder a ALZINEIDE SÁ DE SOUZA, Matrícula 9136, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.03.2015 à 16.03.2015, devendo retornar as suas funções em 17 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 108/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JOSÉ MARIA DA SILVA, Matrícula 11323, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.03.2015 à 19.03.2015, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 109/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JOSÉ FLÁVIO TINOCO DE OLIVEIRA, Matrícula 6804, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 24.02.2015 à 27.02.2015, devendo retornar as suas funções em 28 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 110/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DAURI LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula 12053, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 10.02.2015 à 14.02.2015, devendo retornar as suas funções em 15 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 111/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JOELSON LOPES DA SILVA, Matrícula 10537, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02.03.2015 à 31.03.2015, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 112/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 247/2015-SEMA

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula 9615, Orientadora Educacional, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 31 de Março de 2015 à 30 de Junho de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 113/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a CLÁUDIA MARIA FREIRE DA CUNHA BARBOSA, Matrícula 10635, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02.03.2015 à 31.03.2015, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 114/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DÉCIO TEIXEIRA LEAL, Matrícula 11905, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, de 19.02.2015 à 15.03.2015, devendo retornar as suas funções em 16 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 115/2015-SEMA, de 19 de Março de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JORGE DA CRUZ NASCIMENTO, Matrícula 11889, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 19.02.2015 à 20.03.2015, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**

A Presidente da CPL/OBRAS-PMSGA torna público que foi impetrado recurso administrativo, pela empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA, contra o ato de julgamento dos documentos de Habilitação. Empresas interessadas: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA e IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O Prazo para apresentação de contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

São Gonçalo do Amarante, 19 de março de 2015.  
Carla Virgínia Gomes Praça  
Presidente da CPL/OBRAS.

**EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**

Instituída pelo Estatuto do Magistério de 1997, conforme preceitua o art. 20 da Lei 1.201/2010, de 12 de Janeiro de 2010, face à legalidade dos atos da assessoria Jurídica e da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na administração do Exmo. Sr. Prefeito Jaime Calado Pereira dos Santos, do Município de São Gonçalo do Amarante. A Secretaria Municipal de Educação publica a relação dos servidores que tiveram os pedidos deferidos, conforme nomes, promoção e os respectivos números dos processos abaixo elencados, para serem implantados nos meses Março e Abril de 2015:

Nº	FUNCIONÁRIO	PROC. Nº	ASSUNTO
01	ANTÔNIO SANDOVAL DO NASCIMENTO	202	PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA A LETRA G
02	CÉLIA MARIA DA SILVA	909	PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA A LETRA F
03	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	249	PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA A LETRA G

O Estatuto do Magistério Municipal concede a atualização da gratificação pecuniária para efeito de aposentadoria, uma vez que o (a) servidor(a) tenha laborado o tempo necessário à concessão do benefício sob a égide da Lei nº 810/97, face à legalidade dos atos da Assessoria Jurídica e da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na administração do Exmo. Sr. Prefeito Jaime Calado Pereira dos Santos, do Município de São Gonçalo do Amarante. A Secretaria Municipal de Educação publica a relação dos servidores que tiveram os pedidos deferidos, conforme nomes, promoção e os respectivos números dos processos abaixo elencados, para serem implantados nos meses Março e Abril de 2015:

Nº	FUNCIONARIO	PROC. Nº	ASSUNTO
01	CÉLIA MARIA DA CUNHA BRAGA	1.325	REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA
02	FRANCISCA MARIA FELINTO DE OLIVEIRA	1.324	REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA
03	GENILDO BENEDITO DA SILVA	251	REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA
04	MARIA JOSÉ DA COSTA	1.331	REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA
05	MARIA LÚCIA ALEXANDRE DA COSTA	084	REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA
06	SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	808	REMUNERAÇÃO PECUNIÁRIA

## TERMO DE COMODATO

COMODATO DE BEM IMÓVEL PRIVADO QUE ENTRE SI CELEBRAM JOSÉ GILDAMIR GOMES, LINDALVA GOMES LOPES, MARIA INACI DE OLIVEIRA MELO, MARIA HILDAMIR DE OLIVEIRA NORONHA E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

JOSÉ GILDAMIR GOMES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 175.405.934-15, residente e domiciliado a Rua Segunda, nº 30, Bairro Massaranduba (Zona Rural), São Gonçalo do Amarante/RN; LINDALVA GOMES LOPES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 156.357.324-53 (CIC), residente e domiciliada a Rua Creuza Dantas Maciel, nº 66, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN, CEP: nº 59150-650; MARIA INACI DE OLIVEIRA MELO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 787.397.054-04, residente e domiciliada a Rua Presidente Sarmento, nº 666, Alecrim, Natal/RN; MARIA HILDAMIR DE OLIVEIRA NORONHA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Principal, nº 31, Massaranduba (Zona Rural), São Gonçalo do Amarante/RN, herdeiros legítimos de INÁCIO GOMES DE ABREU, neste ato denominado simplesmente COMODANTES, e do outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 302.640/SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 030.058.873-91 e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, MAGNUS KÉBIO SOUZA BATISTA, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 829.037.274-49, no uso de suas atribuições, doravante denominada COMODATÁRIA, resolvem firmar o presente Contrato de Comodato, o qual reger-se-á pelos arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas

### DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O bem objeto do presente contrato de comodato é uma parte de terra encravada e situada em Massaranduba, neste Município, medindo 75 (setenta e cinco) braças de frente por 2.400 (duas mil e quatrocentas) braças de comprimento, limitando-se ao Nascente com terras que são ou foram de Ainda Medeiros de Oliveira; ao poente com terras de Inácio Gomes de Abreu; ao norte com terras que são ou foram de Luiz Lopes Varela e ao sul com terras de João Bulhões de Lima, perfazendo uma área total de 21.614,79 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, seiscentos e catorze metros e setenta e nove centímetros quadrados), número de ordem 1.372 do Primeiro Ofício de notas da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: OS COMODANTES transferem à COMODATÁRIA a posse direta do imóvel descrito para que possa usá-lo, respeitada a destinação de implantação e funcionamento do aterro controlado de resíduos de construção civil e podas de árvores derivadas deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: A posse do bem pela COMODATÁRIA não gerará qualquer ônus ou remuneração, de qualquer espécie, aos COMODANTES, de forma que o empréstimo será gratuito, consistindo em ato de mera liberalidade.

### DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA: OS COMODANTES dão à COMODATÁRIA o

imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação oficial deste termo, podendo ser prorrogado por ato inequívoco das partes.

CLÁUSULA QUINTA: Se após o término do prazo contratual os COMODANTES por liberalidade consentir que a COMODATÁRIA permaneça sem oposição no imóvel por prazo superior a 60 (sessenta) dias o contrato passará a vigor por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante simples notificação extrajudicial dos COMODANTES, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

### DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA:

CLÁUSULA SEXTA: A COMODATÁRIA obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, excetuadas as modificações decorrentes do uso ao qual o bem se destina de acordo com os termos previstos neste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Excetuadas as benfeitorias necessárias e úteis fica expressamente proibida a realização de benfeitorias voluptuárias, salvo se precedida de prévia e expressa autorização dos COMODANTES.

Parágrafo Primeiro: Eventuais gastos ou despesas efetuadas pela COMODATÁRIA em prol do imóvel dado em comodato não ensejarão qualquer direito ao ressarcimento ou indenização, não abrangendo, esta disposição, o dispêndio previsto na Cláusula Sexta.

Parágrafo Segundo: A COMODATÁRIA se obriga a atender todas as exigências do Poder Público, bem como a de quitar todas as multas que der causa, sem direito à restituição por parte dos COMODANTES.

### DANATUREZA DO CONTRATO:

CLÁUSULA OITAVA: Declara expressamente a COMODATÁRIA que não pagará aos COMODANTES qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente contrato (art. 579 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

### ALIENAÇÃO ONEROSA DE POSSE:

CLÁUSULA NONA: Em caso de o imóvel ser alienado a terceiros pelos COMODANTES, ou ainda, em caso de ser dado em locação ou gravado por qualquer forma de obrigação real que importe na transferência da posse direta, o presente comodato estará automaticamente rescindido, nos termos da legislação vigente, concedido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua ciência, para sua desocupação pela COMODATÁRIA.

### DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das conseqüências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2015.

José Gildamir Gomes  
Comodante

Lindalva Gomes Lopes  
Comodante

Maria Inaci de Oliveira Melo  
Comodante

Maria Hildamir de Cliveira Noronha  
Comodante

Magnus Kébio Souza Batista  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Comodatário

Jaime Calado Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal  
Comodatário



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br